



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD Nº 149/2026

Sapezal-MT, 03 de junho de 2026.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Interessado: Cláudio José Scariote – Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de Demanda para Contratação Direta (Dispensa).

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Formalizamos a presente demanda para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SAPEZAL-MT.**

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço especializado para manutenção dos instrumentos musicais da Oficina de Musicalização, da Orquestra e da Fanfarra do Município de Sapezal-MT, justifica-se pela necessidade de assegurar a plena conservação, funcionalidade e qualidade sonora desses bens, que são essenciais ao desempenho das atividades musicais institucionais. Instrumentos como violinos, violas, violoncelos e contrabaixos demandam cuidados técnicos periódicos, incluindo ajustes, regulagens, troca de cordas e reparos estruturais, a fim de preservar sua integridade e evitar desgastes que possam comprometer a afinação, a sonoridade e a execução musical.

Ademais, a manutenção adequada contribui diretamente para a continuidade e excelência das apresentações oficiais, cerimônias e eventos institucionais. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar prejuízos operacionais, redução da vida útil dos instrumentos e custos mais elevados com reposição. Dessa forma, a contratação do serviço mostra-se indispensável para garantir eficiência, economicidade e a adequada prestação do serviço público cultural desempenhado pela orquestra e grupo musical.

Lembrando que as oficinas de música representam um valioso recurso educacional e cultural para a comunidade local. Garantir que os instrumentos estejam sempre em bom estado de funcionamento contribui para a continuidade e a sustentabilidade dessas atividades ao longo do tempo.

III- DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Tendo em vista as características da contratação que se propõe, revela-se oportuno a contratação dos serviços pelo formato de contratação direta do tipo dispensa de licitação (por valor – art. 75, II). Podemos considerar ainda que o valor a ser pago pelos serviços, contempla o formato da contratação que se propõe, no tocante ao objeto e valor contratado.

Sobre o limite legal, do §1º do art. 75, cabe destacar que foi tomado nota junto ao setor contábil – financeiro deste Ente Público, sendo que a presente demanda resta devidamente escoreita ao que se propõe estando dentro do limite do exercício financeiro.

IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A seleção do fornecedor e a escolha da proposta adjudicada fundamentar-se-ão no critério de menor preço, obtido por meio de regular pesquisa mercadológica, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Com base em levantamento técnico recente promovido pela Secretaria, a presente contratação abrangerá uma demanda estimada de 68 (sessenta e oito) instrumentos musicais que necessitam de revisão técnica imediata. As especificações e detalhamentos técnicos dos referidos bens encontram-se devidamente descritos na planilha de quantitativos e no Termo de Referência anexo.



VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base no balizamento de preços anexados aos autos processuais, obtido mediante consulta direta a fornecedores especializados do ramo de atividade correspondente.

VII-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Pretende-se concluir a contratação em julho de 2026, para que o serviço seja realizado no período das férias escolares, para não atrasar o retorno das oficinas musicais.

Os instrumentos musicais cuja utilização carece de manutenção simples para retorno às atividades, ou de breve preparo para receber os acessórios que serão adquiridos pela instituição, de modo a também ficarem aptos à serem utilizados nas atividades musicais.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no **Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021**:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*(Valor atualizado conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**).*

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ressalto que buscamos amparo junto ao setor de finanças e nos foi declarado que essa contratação está dentro do limite de gastos para a presente aquisição deste exercício financeiro.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, na emissão dos demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente contratação direta.

Atenciosamente.


Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretária de Educação e Cultura

Clarice Lucia Schneider
Professor Graduado
Responsável pela Elaboração do Documento
Formalização Demanda